



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº.: 10821/2023

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

Ref.: Ofício nº 8925/2023, datado de 15 de junho de 2023, acerca da ausência de prestação de contas do chefe do poder executivo do município de Manhumirim, relativa aos exercícios de 2020 e 2021. Processo SEI nº 22.0.000000584-7.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico que, em 16/6/2023, officiei essa câmara municipal, por meio do documento nº 8925/2023, e determinei a imediata instauração das tomadas de contas anuais do chefe do Poder Executivo de Manhumirim, referentes aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, pelo não encaminhamento das prestações de contas a este Tribunal, conforme preceitua o § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Entretanto, apurou-se, na Secretaria-Geral desta Presidência, que o senhor Sérgio Borel Correa, prefeito municipal, em momento anterior, encaminhara petição a este Tribunal, protocolizada sob o nº 9000203700/2023, erroneamente nominada **Memorial** e, então, vinculada ao processo nº 1.141.357; a qual apresentou razões do atraso no envio dos dados relativos aos exercícios financeiros acima mencionados, especialmente no que se refere às dificuldades técnicas encontradas nas permissões do Sistema Informatizado de Prestação de Contas dos Municípios – SICOM e na organização interna de seus serviços administrativos.

Pelo exposto, suspendo, de imediato, as determinações exaradas no ofício referenciado, a fim de que este Tribunal faça a análise da documentação referida. Portanto, deve essa egrégia Casa Legislativa aguardar novo comunicado acerca da matéria.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim
camara@manhumirim.mg.leg.br